

PROCESSO N.º 01416.000054/2016-21 TERMO N.º 47/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

A Agência Nacional do Cinema - ANCINE, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória 2228-1, de 6 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Graca Aranha n.º 35, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.884.574/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna Substituto, ADAUTO MODESTO JUNIOR, conforme Portarias ANCINE n.º 281, de 23 de outubro de 2003 e n.º 265-E, de 25 de agosto de 2017, portador da Cédula de Identidade n.º expedida pela SSP-MG e inscrito no CPF sob o n.º domiciliado residente nesta Cidade. e SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Empresa Pública Federal, estabelecida na Cidade de Brasília/DF, localizada na SGAN, Quadra 601, Módulo V, CEP: 70836-900, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.683.111/0001-07, doravante denominada CONTRATADA, neste representado pelo seu Superintendente de Relacionamento com Clientes - Novos Negócios - SUNNG, Sr. JACIMAR GOMES FERREIRA, portador da Cédula de expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º Designação n.º 66225-001, de 01/07/2016, e pelo seu Gerente do Departamento de Negócio para o Governo Federal, Sr. DANIEL SILVA ANTONELLI, portador da Cédula de Identidade n.º , expedida pela SSP/CE e inscrito no CPF sob o n.º Designação n.º 50424-023. de 01/06/2017, nos autos do Processo nº.01416.000054/2016-21, têm justo e avençado, e celebraram o presente Termo Aditivo, em conformidade com o preceituado na Lei 8.666/93 e alterações posteriores e na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05, de 26 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 034/2016, alterando-se as Cláusulas Segunda – Da Forma de Prestação dos Serviços - item 2.3, Terceira – Da Vigência, Quarta – Do Preço, Quinta – Da Dotação Orçamentária e Sexta – Do Pagamento item 6.3, cujo objeto é a prestação de serviços de processamento de dados, que consiste na disponibilização de acesso/consulta às bases de Dados do Sistema CPF/CNPJ, seguindo as disposições previstas no convênio firmado em 03/11/2010, entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e a Agência Nacional do Cinema – ANCINE.

Página 1

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 034/2016



CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Altera-se a Cláusula Segunda – Da Forma De Prestação Dos Serviços, cujo item 2.3 passa a ter a seguinte redação: Os serviços serão executados nas projeções da CONTRATADA, cujo domicílio fiscal ocorrerá da(s) nota(s) fiscal(is) de prestação de serviço(s)

REGIONAL BRASÍLIA

CNPJ: 33.683.111/0002-80

ENDEREÇO: SGAN Av. L-2 Norte Quadra 601 - Módulo G

Brasília/Distrito Federal - CEP: 70.836-900

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 Altera-se a Cláusula Terceira – Da Vigência, cujo prazo iniciou-se em 21/11/2016, terminando em 21/11/2017. Sendo prorrogado por este Primeiro Termo Aditivo, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 21/11/2017 até 21/11/2018, com fulcro do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

- 4.1 Altera-se a Cláusula Quarta Do Preço do Contrato n.º 034/2016, para acrescentar ao montante nela consignado o valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), por força da prorrogação do prazo da vigência contratual estabelecida por este Termo Aditivo.
- 4.2 Fica resguardado à CONTRATADA o direito ao reajuste a que fizer jus no período, mediante variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado em outubro.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 Altera-se a Cláusula Quinta Da Dotação Orçamentária, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.122.2107.2000.0001, da Natureza da Despesa nº 3.3.90.39.57, do Plano Interno nº 7CNM0020001 e da Fonte de Recursos 0100, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2017.
- 5.2 Para o exercício de 2017 foi emitida a Nota de Empenho nº 2017NE800365, em 08/05/2017, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária para cumprir com todas as obrigações contratuais de 2017. Constarão na Proposta Orçamentária de 2018 o valor certificado de R\$ 19.260,00, recurso suficiente para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 Altera-se a Cláusula Sexta – Do Pagamento, cujo item 6.3 passa a ter a seguinte redação: Os pagamentos pelos serviços serão efetuados diretamente à CONTRATADA, por meio da conta única (SIAFI), Código de Recolhimento UG 806030, Gestão 17205, CNPJ nº 33.683.111/0001-07, Código de Recebimento 22222-4, no prazo previsto em contrato, de acordo com a apresentação das notas fiscais de cobrança correspondentes aos serviços executados.



D





CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 034/2016, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 A CONTRATANTE, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2017.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

ADAUTO MODESTO JUNIOR

Secretário de Gestão Interna - Substituto

CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

JACIMAR GOMES FERREIRA

Superintendente de Relacionamento com Clientes – Novos Negócios - SUNNG

DANIEL SILVA ANTONELLI

Gerente do Departamento de Negócio para o Governo Federal

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF:

Técnica Administrativa

Nome:

CPF:

Hallein Lima do Amaral Técnico Administrativo ANCINE/SIAPE nº 1559758

